



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Trabalho e Transparência!

Em 01/11/2022

EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2022

Presidente

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10 X 0

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador Caio de Azevedo Alves ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Confecção de Placa contendo a denominação do Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira	R\$ 2.000,00
VI	Secretaria de Saúde	Confecção de Placa contendo a denominação da Academia da Saúde Claudio Manoel Damasceno Alves.	R\$ 2.000,00
VII	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Requalificação da Praça Maria de Lourdes Silva, localizada no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira	R\$ 10.000,00
VIII	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de Velório Municipal na Vila Barra do Jardim	R\$ 10.000,00
IX	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de banheiros no Campo da Vila Pé-de-Serra dos Mendes	R\$ 7.000,00

APROVADO

Em 17/11/2022
Votação 8 X 0

Contraloria Geral

DESPACHO:
Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 03/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira
Trabalho e Transparência!

X	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Reforma e iluminação do Campo do Estádio Municipal Dr. Clóvis Mendes, localizada na Vila Barra do Jardim	R\$ 7.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a
atenção básica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo

11 – Secretaria de Meio Amb. Ciências, Tecn. e Des. Econômico

20 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

15 - Urbanismo

15.813.1502.1090.0000 – Construção, reforma e/ou
ampliação de praças, parques municipais, jardins, áreas
de lazer e outros R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 2022.


CAIO DE AZEVEDO ALVES
- Vereador/Propositor -



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer à **Emenda Impositiva n.º 008/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador Caio de Azevedo Alves**.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva n.º 008/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador Caio de Azevedo Alves**.

A proposição em referência atende às regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, de forma que se encontra em condições jurídico-legais de ser apresentada ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, não violação a dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2022.


Saulo Alves Batista
Presidente da Comissão


José Genivaldo da Silva
Relator


Emília Alves Fernandes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer a Emenda Impositiva Nº 008/2022, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Caio de Azevedo Alves, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva nº 008/2022**, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

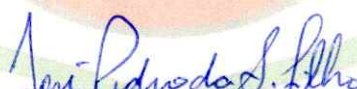
Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

A Emenda Impositiva em referência foi examinada pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.


Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.


José Pedro da Silva Filho
Presidente da Comissão


José Edeildo da Silva
Relator


Edson Pedro da Silva
Membro